



PEDIDO DE COMPRA: 000065 / 2025
EMIÇÃO: 21/08/2025
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE CESTA HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS IDOSOS ACOLHIDOS NAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, MANTIDOS PELO MUNICÍPIO. FISCAL SANDRA S. SCHNEIDER

Justificativa: A aquisição dos kits de higiene pessoal justifica-se pela necessidade de manter a regularidade e a qualidade do serviço prestado aos idosos acolhidos pelo município. A ata vigente encontra-se próxima ao seu vencimento, com saldo insuficiente para atender a demanda. A continuidade do fornecimento desses itens é essencial para garantir higiene, saúde, bem-estar e dignidade aos usuários, além de cumprir com as obrigações legais e sociais da administração pública. Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível e urgente, visando evitar desabastecimento e assegurar a manutenção da política pública de acolhimento institucional.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação se evidencia diante da obrigação do município em assegurar condições de higiene, saúde e dignidade aos idosos acolhidos em instituições de acolhimento sob sua responsabilidade. Portanto, a aquisição dos kits de higiene pessoal é medida indispensável para garantir a continuidade do atendimento adequado, evitando desabastecimento decorrente do vencimento próximo da ata vigente e do baixo saldo disponível. O não atendimento da demanda acarreta risco de comprometimento da saúde dos acolhidos, prejuízo ao bem-estar e à dignidade humana, além de descumprimento do dever legal e social do município enquanto mantenedor do serviço.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual, no entanto esta aquisição já é realizada anualmente para o atendimento da demanda.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos são classificados como bens de natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões usuais de mercado, ampla concorrência e fácil comparabilidade de especificações. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, assegurando isonomia, economicidade e eficiência na contratação. Para a habilitação, serão exigidos documentos de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, econômico-financeira e de qualificação técnica, em conformidade com os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame, garantindo a contratação de fornecedor idôneo e apto ao cumprimento do objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade estimada conforme o número de idosos acolhidos × 04 kits/mês × 12 meses.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

- Dispensa de licitação: não aplicável ao caso, tendo em vista que o valor da contratação ultrapassa os limites legais e não se enquadra nas hipóteses previstas na legislação vigente.
- Aderir a atas de registro de preços de outros municípios ou consórcios públicos: alternativa não viável, uma vez que se trata de kit padronizado de higiene, estruturado conforme a demanda e especificações do município, impossibilitando a compatibilização com atas externas.
- Processo licitatório por meio de registro de preços: alternativa escolhida, por se tratar de instrumento que garante maior



competitividade, economicidade e flexibilidade na contratação, além de atender plenamente à necessidade de fornecimento contínuo e padronizado dos kits.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de cestas de higiene pessoal completas, compostas por itens padronizados e de uso contínuo, destinadas aos idosos acolhidos em instituições e mantidos pelo município. A contratação centralizada da cesta, sem parcelamento por item, mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que a divisão da compra em itens isolados poderia comprometer a padronização do fornecimento, elevar custos operacionais e dificultar a gestão logística do material.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pela aquisição da cesta em sua integralidade, considerando que todos os produtos são necessários de forma simultânea e complementar para atender às necessidades básicas de higiene pessoal dos acolhidos. O parcelamento por item, além de não trazer vantagem econômica significativa, poderia acarretar risco de descontinuidade do fornecimento de determinados componentes da cesta, comprometendo a entrega completa e o atendimento integral dos usuários.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera:

- Continuidade do atendimento integral e humanizado;
- Prevenção de doenças e desconfortos decorrentes da falta de higiene;
- Atendimento ao princípio da dignidade da pessoa humana.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados, principalmente, à destinação final das embalagens dos produtos. Contudo, os itens são de uso cotidiano e indispensável, e podem ser mitigados por meio de ações de conscientização e descarte adequado de resíduos sólidos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.